

Reestrutura a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, cria os cargos correspondentes, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 2 de dezembro de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB tem por atribuições básicas:

I - Controlar o uso e a ocupação do solo urbano, especialmente o seu parcelamento e as edificações nele constituídas no âmbito de sua competência;

II - Proteger a paisagem e o meio ambiente do município;

III - Examinar toda e qualquer iniciativa de particulares, de autarquias, de empresas públicas e de economia mista e de órgãos públicos municipais que interfiram com a paisagem urbana;

IV - Examinar pedidos de aprovação de projetos de construção, de reforma, de reconstrução, de modificação de projetos aprovados, de conservação e regularização de edificações, expedindo autos e alvarás na conformidade da legislação vigente no âmbito de sua competência;

V - Controlar o uso dos imóveis especialmente no que se refere às normas de segurança, de uso e de zoneamento no âmbito de sua competência;

VI - Implantar e operacionalizar os subsistemas de cadastro e arquivos cartográficos do município, pertinentes à área de habitação e desenvolvimento urbano;

VII - Denominar logradouros públicos;

VIII - Promover e acompanhar o desenvolvimento urbano do município;

IX - Examinar e controlar a instalação de elevadores, bombas e depósitos de inflamáveis;

X - Elaborar, desenvolver e coordenar a execução do Programa de Habitação Popular;

XI - Prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal (FUNAPS).

Art. 2º - A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano compõe-se de:

I - Gabinete do Secretário;

II - Comissão de Edificações e Uso do Solo (CEUSO);

III - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU);

IV - Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEF);

V - Superintendência de Habitação Popular (HABI);

VI - Departamento de Aprovação das Edificações (APROV);

VII - Departamento de Controle de Uso de Imóveis (CONTRU);

VIII - Departamento de Cadastro Setorial (CASE);

IX - Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas (PARSOLO).

Art. 3º - O Gabinete do Secretário constitui-se de:

I - Chefia do Gabinete;

II - Chefia de Assessoria Técnica e Jurídica, com:

a) Assessoria Técnica;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Desempenho;

d) Assessoria de Legislação e Normalização Técnica;

III - Chefia de Assessoria Especial de Assuntos de Habitação Sub-Normal, com Assessoria de Planejamento;

IV - Divisão Administrativa - SEHAB, com:

a) Seção Administrativa com:

1) Setor de pessoal;

2) Setor de Apoio Administrativo;

3) Setor de Manutenção;

4) Setor de Zeladoria;

b) Seção de Recursos Humanos com:

1) Setor de Treinamento;

2) Setor de Desenvolvimento e Avaliação;

c) Seção de Expediente com Setor de Protocolo;

d) Seção de Transportes Internos com:

1) Setor de Tráfego;

2) Setor de Controle de Frota;

V - Divisão Técnica Econômica e Financeira - SEHAB.1, com:

a) Seção de Contabilidade com Setor de Patrimônio;

b) Seção de Licitações;

c) Seção de Materiais com Setor de Reprografia;

d) Setor de Expediente;

e) Setor de Pessoal;

VI - Divisão de Processamento de Documentação - SEHAB.2, com:

a) Seção de Protocolo com Setor de Triagem;

b) Seção de Comunicações com Setor de Atendimento ao Público;

c) Seção de Expedição de Documentos com Setor de Emolumentos;

d) Setor de Pessoal.

Art. 4º - A Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO tem as atribuições de órgão normativo e consultivo, sobre a legislação de edificações, e operacional, sobre a legislação de edificações e de uso, ocupação e parcelamento do solo, cabendo-lhe:

I - Implementar propostas e opinar sobre as alterações do Código de Edificações e legislação complementar;

II - Expedir instruções normativas referentes ao Código de Edificações e legislação complementar e, em especial, aos casos que não se enquadrem na mencionada legislação;

III - Emitir pareceres sobre os casos de aplicação da legislação de edificações, ou de uso, ocupação e parcelamento do solo;

IV - Apreciar, no que se refere à aplicação da legislação de edificações, ou de uso, ocupação e parcelamento do solo, as consultas de que tratam os artigos 31 do Decreto nº 14.025, de 19 de novembro de 1976 e 11 do Decreto nº 17.810, de 4 de fevereiro de 1982;

V - Expedir as instruções previstas no artigo 23 da Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974;

VI - Apreciar e decidir, em grau de 4ª instância administrativa, os recursos interpostos do despacho do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e do Secretário Geral das Subprefeituras, nos pedidos relativos a parcelamento do solo e edificações;

VII - Apreciar e decidir, em grau de 3ª instância administrativa, os recursos previstos no artigo 24 do Decreto nº 11.467, de 30 de outubro de 1974;

VIII - Apreciar os casos previstos no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.588, de 20 de setembro de 1976.

Art. 5º - A Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO é composta de 8 (oito) membros, a saber:

I - Um representante da Câmara Municipal de São Paulo;

II - Quatro representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo um da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, um da Secretaria Geral das Subprefeituras, um da Secretaria dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal do Planejamento;

III - Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

IV - Um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil;

V - Um representante do Instituto de Engenharia.

§ 1º - Exceção feita aos representantes da Câmara Municipal de São Paulo e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, os demais deverão ser engenheiros ou arquitetos.

§ 2º - Com o representante deverá ser indicado o suplente, que o substituirá nas ausências ou nos impedimentos eventuais ou temporários, sendo ambos designados mediante Portaria do Prefeito.

§ 3º - O prazo de mandato dos representantes e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida a sua renovação.

§ 4º - Os órgãos e as entidades referidas neste artigo deverão, quando da renovação dos mandatos, indicar os nomes dos respectivos representantes e suplentes, que serão designados mediante Portaria do Prefeito.

§ 5º - Cabe ao titular da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano designar, dentre os membros da Comissão, o seu Presidente, bem como o Vice Presidente, que o substituirá nos impedimentos.

§ 6º - Será atribuída gratificação aos servidores municipais, membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo, fixada, por reunião a que comparecer, em valor equivalente a 4% (quatro por cento) da Referência DA-15, até o máximo de 4 (quatro) reuniões remuneradas por mês.

Art. 6º - A Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO será composta pela Chefia de Assessoria Técnica, à qual estão subordinados a Assessoria Técnica, a Assessoria Jurídica e o Setor de Expediente.

Art. 7º - A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, criada pelo Decreto nº 15.186, de 19 de agosto de 1978, fica mantida na conformidade dos Decretos nºs 21.985, de 7 de março de 1986 e 22.017, de 12 de março de 1986, que disciplinam sua constituição e competência.

Parágrafo único - A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, será composta pela Chefia de Assessoria Técnica de Coordenação, à qual se subordinam a Assessoria Técnica e o Setor de Expediente.

Art. 8º - Fica mantida, com a mesma estrutura e competência, a Coordenadoria Geral de Fiscalização - COGEF, criada pelo Decreto nº 22.451, de 15 de julho de 1986.

Art. 9º - A Superintendência de Habitação Popular - HABI constitui-se de:

I - Gabinete do Superintendente;

II - Divisão Técnica de Planejamento;

III - Divisão Técnica de Atendimento Social e Assuntos Imobiliários;

IV - Divisão Técnica de Projetos e Obras;

V - Divisão Técnica de Execução do FUNAPS;

VI - Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Norte;

VII - Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Sul;

VIII - Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Leste;

IX - Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Sudeste;

X - Divisão Técnica Regional de Atendimento Habitacional Centro;

XI - Conselho Deliberativo do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal - FUNAPS.

Art. 10 - O Gabinete do Superintendente compõe-se de:

I - Chefia de Assessoria Técnico-Administrativa, com:

a) Assessoria Técnica;  
b) Assessoria Jurídica;  
II - Coordenadoria de Assuntos Administrativos, com:

a) Seção de Protocolo e Expediente;  
b) Seção de Pessoal;  
III - Divisão Técnica de Planejamento, com:

a) Coordenação de Programação;  
b) Coordenação de Informações Técnicas e Pesquisa;  
c) Coordenação de Controle e Avaliação;  
d) Setor de Expediente  
IV - Divisão Técnica de Atendimento Social e Assuntos Imobiliários, com:

a) Coordenação do Programa de Favelas;  
b) Coordenação do Programa de Cortiços;  
c) Coordenação de Assuntos Imobiliários;  
d) Setor de Expediente;  
V - Divisão Técnica de Projetos e Obras, com:

a) Coordenação de Projetos de Urbanização;  
b) Coordenação de Obras;  
c) Seção Técnica de Serviços Gerais, com:  
1) Setor de Desenho e Topografia;  
2) Setor de Oficina de Apoio;  
d) Setor de Expediente;  
VI - Divisão Técnica de Execução do FUNAPS, com:

a) Coordenação Técnica de Contratos;  
b) Coordenação Técnica de Contabilidade e Custos;  
c) Coordenação Técnica de Finanças com unidade de compras;  
d) Setor de Expediente;  
VII - Divisões Técnicas Regionais de Atendimento Habitacional Norte, Sul, Leste, Sudeste e Centro, com:

a) Coordenação Técnica de Atendimento Habitacional e respectivas Seções Técnicas de Atendimento Habitacional;  
b) Coordenação Técnica de Execução de Obras, com as respectivas Seções Técnicas de Obras do FUNAPS e Seções Técnicas de Obras de Urbanização;  
c) Setor de Expediente.

Art. 11 - A Superintendência de Habitação Popular tem as seguintes atribuições:

I - Garantir subsídios técnicos tendo em vista a formulação de política, diretrizes e prioridades da ação da Secretaria, na área de atendimento à população moradora em habitação sub-normal;  
II - Elaborar planos, programas e projetos, bem como realizar estudos e pesquisas que possibilitem uma atuação programática flexível, em consonância com a dinâmica social e peculiaridades regionais;  
III - Propiciar a articulação do Programa da Habitação Popular com órgãos públicos e privados e demais segmentos representativos da comunidade, ligados à problemática da habitação sub-normal;  
IV - Elaborar e executar o Orçamento Programa da Unidade, inclusive gerenciando os elementos econômicos, patrimoniais e contábeis, necessários ao seu desenvolvimento;  
V - Coordenar tecnicamente as ações da Secretaria no que se refere à execução do Programa de Habitação Popular, assim como aqueles relacionados à atuação do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal - FUNAPS;  
VI - Elaborar normas e padrões que subsidiem a execução e a supervisão das atividades do Programa de Habitação Popular;  
VII - Formalizar convênios e contratos na área de sua competência;  
VIII - Manter cadastro de habitação sub-normal;  
IX - Propiciar apoio técnico, jurídico e físico construtivo no atendimento habitacional;  
X - Autorizar a concessão de subsídios financeiros;  
XI - Normatizar e sistematizar a concessão de subsídios e financiamentos para atendimento à população moradora em habitação sub-normal;  
XII - Oferecer apoio técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal - FUNAPS;  
XIII - Estabelecer as competências e atividades específicas de cada unidade, observadas as diretrizes fixadas.

Art. 12 - Ao Conselho Deliberativo do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal - FUNAPS, cabe:

I - Estabelecer diretrizes e normas para a gestão do Fundo;  
II - Fixar o teto máximo de colaboração e a sua proporção para as hipóteses previstas nos itens I a IV do artigo 3º da Lei nº 8.906, de 27 de abril de 1979;  
III - Decidir, em matéria de sua competência, sobre as solicitações da Câmara Municipal de São Paulo e da Superintendência de Habitação Popular - HABI;  
IV - Levantar e analisar as prestações de contas, balancetes, balanços e demonstrativos econômico-financeiros, referentes à movimentação dos recursos do Fundo.

Art. 13 - O Departamento de Aprovação das Edificações - APROV constitui-se de:

I - Gabinete do Diretor;  
II - Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Residenciais;  
III - Divisão Técnica de Aprovação das Edificações de Serviços;  
IV - Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Industriais;  
V - Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Comerciais;  
VI - Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Institucionais.

Art. 14 - O Gabinete do Diretor compõe-se de:

I - Assistência Técnica;  
II - Assistência Jurídica;  
III - Seção Administrativa;  
IV - Setor Técnico de Expedição de Alvarás;  
V - Seção Técnica de Programação de Vistorias.

Art. 15 - A Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Residenciais compõe-se de:

I - Seção Técnica de Aprovação de Edificações Residenciais;  
II - Seção Técnica de Aprovação de Conjuntos de Interesse Social;  
III - Seção Técnica de Auto de Conclusão de Edificações Residenciais;  
IV - Setor de Expediente.

Art. 16 - A Divisão Técnica de Aprovação das Edificações de Serviços compreende:

I - Seção Técnica de Aprovação de Edifícios de Serviços;  
II - Seção Técnica de Aprovação de Conjuntos de Serviços;  
III - Setor de Expediente.

Art. 17 - A Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Industriais compreende:

I - Seção Técnica de Aprovação de Edifícios Industriais;  
II - Seção Técnica de Auto de Conclusão de Edificações Industriais;  
III - Setor de Expediente.

Art. 18 - A Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Comerciais compreende:

I - Seção Técnica de Aprovação dos Edifícios Comerciais;  
II - Seção Técnica de Aprovação de Conjuntos Comerciais;  
III - Setor de Expediente.

Art. 19 - A Divisão Técnica de Aprovação das Edificações Institucionais compreende:

I - Seção Técnica de Aprovação de Edifícios Institucionais;  
II - Seção Técnica de Aprovação de Conjuntos Institucionais;  
III - Setor de Expediente.

Art. 20 - Compete ao Diretor do Departamento de Aprovação das Edificações:

I - Instituir e decidir os pedidos de licença para construção, reforma e reconstrução de edificações das categorias de uso:

a) R2-02 - habitações agrupadas verticalmente;  
b) R.3 - Conjuntos residenciais;  
c) S.2 - Serviços diversificados;  
d) S.3 - Serviços especiais;  
e) I - Industriais de qualquer natureza;  
f) C.2 - Comércio varejista diversificado;  
g) C.3 - Comércio atacadista;  
h) E.2 - Instituições diversificadas;  
i) E.3 - Instituições especiais;  
j) E.4 - usos especiais;

II - Examinar e decidir os pedidos de regularização de todas as edificações enquadradas nas categorias de uso, cuja competência é do Departamento de Aprovação das Edificações;

III - Instruir e decidir os pedidos de aprovação de projetos de edificação de sua competência;  
IV - Instruir e decidir os pedidos de Auto de Conclusão para habitações de interesse social e público, nas categorias de uso de sua competência.

Art. 21 - O Departamento de Controle do Uso de Imóveis - CONTRU, constitui-se de:

I - Gabinete do Diretor;  
II - Divisão Técnica de Segurança de Uso;  
III - Divisão Técnica de Local de Reunião;  
IV - Divisão Técnica de Equipamentos;  
V - Divisão Técnica de sistema de Segurança em Projetos Novos;  
VI - Divisão Técnica de Manutenção.

Art. 22 - O Gabinete do Diretor é composto de:

I - Assistência Técnica;  
II - Assistência Jurídica;  
III - Seção Técnica de Vistorias;  
IV - Seção Administrativa;  
V - Setor Técnico de Notificação;  
VI - Setor de Expediente.

Art. 23 - A Divisão Técnica de Segurança de Uso compõe-se de:

I - Seção Técnica de Serviços Institucionais;  
II - Seção Técnica de Comercial Diversos;  
III - Seção Técnica de Industrial;  
IV - Setor de Expediente.

Art. 24 - A Divisão Técnica de Local de Reunião compõe-se de:

I - Seção Técnica de Funcionamento de Local de Reunião;  
II - Seção Técnica de Controle de Edificação;  
III - Setor de Expediente.

Art. 25 - A Divisão Técnica de Equipamentos compõe-se de:

I - Seção Técnica de Inflamáveis e Postos de Abastecimentos;  
II - Seção Técnica de Transporte Vertical e Horizontal;  
III - Setor de Expediente.

Art. 26 - A Divisão Técnica de Sistema de Segurança em Projetos Novos compõe-se de:

I - Seção Técnica de Serviços Institucionais;  
II - Seção Técnica de Comercial Diversos;  
III - Seção Técnica de Industrial;  
IV - Setor de Expediente.

Art. 27 - A Divisão Técnica de Manutenção compõe-se de:

I - Seção Técnica de Cadastro;  
II - Seção Técnica de Controle;  
III - Setor de Expediente.

Art. 28 - Ao Diretor do Departamento de Controle do Uso de Imóveis - CONTRU compete:

I - Controlar o uso de imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança das edificações de zoneamento, no que tange à mudança de uso;

II - Instruir e decidir os pedidos de aprovação de projetos de instalação de equipamentos e de execução de obras para adaptação de imóveis existentes às normas de segurança;

III - Controlar a manutenção das instalações e equipamentos que integram o Sistema de Segurança das Edificações;

IV - Instruir e decidir os pedidos de licença de funcionamento para locais de reunião com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

V - Licenciar a instalação e fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de transporte vertical e horizontal;

VI - Expedir autos de verificação de segurança, alvarás de funcionamento para locais de reunião, com lotação superior a 100 (cem) pessoas, certificados de uso de edificações no âmbito de sua competência;

VII - Licenciar a instalação dos depósitos de combustíveis, inflamáveis e produtos químicos, agressivos ou não, e dos Postos de Abastecimentos de Veículos;

VIII - Aprovar a instalação de anúncios que, por sua natureza e características, possam interferir com as condições de segurança das edificações onde se encontram instalados;

IX - Exercer a fiscalização, na sua área de atuação em casos especiais ou de maior gravidade e adotar diretamente ou por intermédio dos órgãos competentes, as providências administrativas, policiais e judiciais;

X - Executar as vistorias técnicas necessárias no exercício de suas atribuições.

Art. 29 - O Departamento de Cadastro Setorial - CASE constitui-se de:

I - Gabinete do Diretor;  
II - Divisão Técnica de Anúncios;  
III - Divisão Técnica de Imóveis e Mobiliário Urbano;

IV - Divisão Técnica de Estrutura Urbana;  
V - Divisão Técnica de Oficialização de Denominação de Logradouros;

VI - Divisão Técnica de Informações.  
Art. 30 - O Gabinete do Diretor compõe-se de:

I - Assistência Técnica;  
II - Assistência Jurídica;  
III - Seção Administrativa com Setor de Expediente e Setor de Registro de Profissionais e Firmas.

Art. 31 - A Divisão Técnica de Anúncios compõe-se de:

I - Seção Técnica de Cadastro;  
II - Seção Técnica de Licenciamento com Setor de Vistoria;

III - Seção Técnica de Conservação do Acervo Cadastral;  
IV - Setor de Expediente.

Art. 32 - A Divisão Técnica de Imóveis e Mobiliário Urbano compõe-se de:

I - Seção Técnica de Cadastro;  
II - Seção Técnica de Conservação do Acervo Cadastral;

III - Setor de Expediente.  
Art. 33 - A Divisão Técnica de Estrutura Urbana compõe-se de:

I - Seção Técnica de Cadastro, com Setor de Vistoria;  
II - Seção Técnica de Cartografia e Documentação, com Setor de Plantas;

III - Seção Técnica de Conservação do Acervo Cadastral;  
IV - Setor de Expediente.

Art. 34 - A Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros compõe-se de:

I - Seção Técnica de Elaboração de Atos Oficiais, com Setor de Banco de Nomes e Logradouros e Setor de Preparação de Dados e Atualização Cadastral;

II - Seção Técnica de Emplacamento, com Setor de Vistoria;

III - Setor de Expediente.  
Art. 35 - A Divisão Técnica de informações compõe-se de:

I - Seção de Informática com Setor de Controle Operacional e Setor de Emissão e Expedição de Documentos;

II - Seção de Instrução Documental e Certidões;

III - Setor de Expediente.  
Art. 36 - O Departamento de Cadastro Setorial tem as seguintes atribuições:

I - Implantar, operacionalizar e promover a permanente atualização dos seguintes cadastros técnicos:

a) cadastro de terrenos;  
b) cadastro de edificações;  
c) cadastro de uso dos imóveis;  
d) cadastro de anúncios;

e) cadastro dos atos legais e dos dados técnicos dos logradouros e bancos de nomes;

f) cadastro de numeração das unidades imobiliárias;

g) cadastro de estrutura urbana incluindo melhoramento viário, legislação sobre zoneamento, áreas de proteção a aeroportos e mananciais;

h) cadastro de profissionais;  
II - Implantar e operacionalizar qualquer outro cadastro de dados técnicos que venha a ser instituído pela Administração Municipal, desde que pertinente às atribuições da Secretaria;

III - Implantar e promover a permanente atualização do arquivo técnico cartográfico relativo às atividades da Secretaria;

IV - Propor a denominação de logradouros e vias públicas e promover o seu emplacamento definitivo;

V - Licenciar os anúncios de publicidade ao ar livre;

VI - Expedir certidões referentes a dados cadastrais existentes;

VII - Dar apoio operacional aos órgãos da Secretaria e da Administração Municipal, fornecendo as informações constantes de seus subsistemas de cadastro e arquivos cartográficos.

Art. 37 - O Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO é constituído de:

I - Gabinete do Diretor;  
II - Divisão Técnica de Estudos e Intervenções Urbanas;

III - Divisão Técnica de Aprovação;  
IV - Divisão Técnica de Aceitação.  
Art. 38 - O Gabinete do Diretor é composto de:

I - Assistência Técnica;  
II - Assistência Jurídica;  
III - Seção Técnica de Vistorias;

IV - Seção Administrativa;  
V - Seção de Documentação;  
VI - Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens, composta de:

a) Assessoria Técnica;  
b) Divisão Técnica de Obras, com Seção Técnica de Elaboração de Plantas;

c) Divisão de Análise Técnica, com Seção Técnica de Aceitação de Loteamentos Irregulares e de Passagens;

d) Divisão de Análise Jurídica, com Seção Técnica de Análise e Seção de Documentação;

e) Setor de Expediente.  
Art. 39 - A Divisão Técnica de Estudos e Intervenções Urbanas compõe-se de:

I - Seção Técnica de Diretrizes;  
II - Seção Técnica de Projetos;  
III - Setor de Expediente.

Art. 40 - A Divisão Técnica de Aprovação compõe-se de:

I - Seção Técnica de Loteamentos e Conjuntos;  
II - Seção Técnica de Desdobro e Desmembramento;

III - Setor de Expediente.  
Art. 41 - A Divisão Técnica de Aceitação compõe-se de:

I - Seção Técnica de Acompanhamento e Aceitação;  
II - Seção Técnica de Oficialização de Logradouros;

III - Setor de Expediente.  
Art. 42 - O Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas tem as seguintes atribuições:

I - Tratar de todos os assuntos relativos a arruamentos e loteamentos, desmembramentos e desdobros de lotes e afins, desde que relativos ao parcelamento do solo;

II - Adotar diretamente, ou desencadear por intermédio dos órgãos competentes, as providências administrativas, judiciais ou policiais relativas ao parcelamento do solo;

III - Fornecer diretrizes, aprovar projetos e aceitar a execução dos aprovados dentro da legislação vigente;

IV - Propor a oficialização dos logradouros públicos;

V - Proceder estudo visando levantamento de loteamentos e passagens irregularmente implantados, adotando as providências cabíveis à adequada estruturação do espaço urbano e à regularização fundiária;

VI - Analisar e propor soluções sobre projetos relativos a intervenções urbanas a serem empreendidas.

Art. 43 - As instâncias administrativas, na apreciação e decisão de processos especiais relativos a parcelamento do solo e edificações, serão as seguintes:

I - Para pedidos de competência das Administrações Regionais:

a) Supervisor de Uso do Solo;  
b) Administrador Regional;  
c) Secretário Geral das Subprefeituras;  
d) Comissão de Edificações e Uso do Solo;

e) Prefeito;  
II - Para pedidos de competência das unidades da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) Diretor de Divisão Técnica;  
b) Diretor de Departamento Técnico;  
c) Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

d) Comissão de Edificações e Uso do Solo;  
e) Prefeito.

Art. 44 - Os cargos e funções gratificadas da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano são os constantes das Partes "A" a "F" do Anexo I e dos Anexos II a VII, integrantes desta lei, observadas as seguintes normas:

I - Ficam criados os cargos que figuram na "Situação Nova", sem correspondência na "Situação Atual";

II - Ficam extintos os cargos que não figuram na "Situação Nova";

III - Ficam mantidos os cargos e funções gratificadas que figuram nas duas "Situações".

Art. 45 - Os cargos criados ou transformados pelo artigo 44 que corresponderem às carreiras instituídas pela Lei nº 9.170, de 4 de dezembro de 1980, e pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1984, ficam incluídos no Anexo II das respectivas leis.

Art. 46 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 47 - Revogadas as disposições em contrário e respeitadas as atuais competências da Secretaria Geral das Subprefeituras, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Dezembro de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças  
GERALDINO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário Geral das Subprefeituras  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
MARCOS ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, Secretário Municipal do Planejamento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal em 17 de Dezembro de 1.986.

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237, DE 17 DE Dezembro DE 1.986

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB  
PARTE A - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEHAB - G

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário Municipal	01	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I- Secretário Municipal SEHAB-G	01	SM	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Chefe do Gabinete	01	DA-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	II- Chefe do Gabinete SEHAB-G	01	DA-14	I	Livre provimento em comissão
				III- Chefe de Assessoria Especial de Assuntos de Habitação Sub-Normal SEHAB-G	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
				IV- Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica SEHAB-ATJ	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário.
				a) Assessor Técnico AT	02	DA-12	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqº III/IV
Assessor Técnico	01	DA-12	Livre provimento pelo Prefeito	b) Assessor Técnico AT	02	DA-12	I	Livre provimento em comissão.
Assessor Jurídico	01	DA-12	Livre provimento pelo Prefeito.	c) Assessor Jurídico AJ	02	DA-12	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Procurador III/IV
				d) Assessor de Desempenho AD	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão.
Assessor de Desempenho	01	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	e) Assessor de Legislação e Normalização Técnica ANORM	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário
Assessor de Legislação e Normalização Técnica	01	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	V- Assistente Técnico de Direção II SEHAB-G	03	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
				VI- Assessor Técnico de Planejamento SEHAB-ATP	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Chefe de Inspeção de Desempenho	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	VII- Assistente Técnico de Direção I SEHAB-G	01	DA-8	I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Chefe de Assessoria de Legislação e Normalização Técnica	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	VIII- Oficial de Gabinete SEHAB-G	02	DA-5	I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
				IX- Assistente Administrativo SEHAB-G	03	DA-4	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Oficial de Gabinete	02	DA-5	Livre provimento pelo Secretário					
Secretário Executivo	01	DA-1	Provimento em comissão, dentre servidores municipais, exigida escolaridade mínima de 2º Grau.					
Secretário Executivo	01	DA-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário					

PARTE B - COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Supervisor Especial de Regularização de Loteamento e Arruamentos	01	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Chefe de Assessoria Técnica CEUSO	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Engº/Arqº
Assessor Técnico	02	DA-12	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de título universitário, com experiência em planejamento urbano, de 3 anos DP. III/IV.	II - Assessor Técnico CEUSO	02	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Arqº/Engº.
				III - Assessor Jurídico CEUSO	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador
Assistente Técnico de Planejamento (SEHAB-G)	02	DA-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de título universitário.	IV - Assistente Técnico de Planejamento CEUSO	04	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Escarregado de Setor (ADM. GERAL) - de Expediente	01	DA-04	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III ou II.	V - Encarregado de Setor (ADM. GERAL) - de Expediente CEUSO	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II.

PARTE C - COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Assessoria Técnica	01	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente	I- Chefe de Assessoria Técnica CPPU	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Engº/Arquiteto
Assessor Técnico	01	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	II- Assessor Técnico	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Arqº/Engº.
Assistente Téc. de Planejamento-SEHAB-G	02	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre os portadores de título universitário, com experiência mínima de 02 anos em Planejamento Urbano.	III- Assistente Técnico de Planejamento	02	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível superior com experiência mínima de 02 anos em Planejamento Urbano.
				IV- Assistente Legislativo	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador.
Escarregado de Setor (Adm. Geral) de Expediente	01	DA-04	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III ou II.	V- Encarregado de Setor (Adm. Geral) de Expediente	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III ou II.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor de Divisão Administrativa	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I- Diretor de Divisão a) Administrativa SEIAB.#	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
				II-Assistente Técnico de Direção I	01	DA-08	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Chefe de Seção (Adm.Geral)	01	DA-06	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	III- Chefe de Seção (Adm.Geral)	01	DA-06	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
a) Administrativa	01			a) Administrativa SEIAB.01	01			
b) de Recursos Humanos	01			b) de Recursos Humanos SEIAB.02	01			
c) de Informações	01			c) de Expediente SEIAB.03	01			
Chefe de Seção	01	DA-04	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais	IV - Chefe de Seção de Transportes Internos SEIAB.04	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
Encarregado de Setor (Adm. Geral)	01	DA-04	Livre provimento dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II	V- Encarregado de Setor (Adm. Geral)	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II.
a) de Pessoal	01			a) de Pessoal SEIAB.011	01			
b) de Expediente	01			b) de Arquivo Administrativo - SEIAB.012	01			
				c) de Protocolo SEIAB.031	01			
				VI- Encarregado de Setor a) de Tráfego SEIAB.041	01	DA-02	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
				b) de Controle de Frota SEIAB.042	01			
Encarregado de Serviço a) de Manutenção	01	FG-2	Designação pelo Diretor de Departamento	VII-Encarregado de Setor a) de Manutenção SEIAB.013	01	DA-02	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
				b) de Zeladoria SEIAB.014	01			

PARTE E - DIVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - SEHAB - 1

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor de Divisão Econômica e Financeira	01	DA-12	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Contador IV/III	I - Diretor de Divisão Econômica e Financeira SEIAB 1	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Contador III/IV
Contador Chefe de Seção de Contabilidade	01	DA-10	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Contador III, II.	II - Contador Chefe Seção de Contabilidade SEIAB 11	01	DA-10	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Contador II/III
				III- Chefe de Seção de Licitações SEIAB 12	01	DA-9		Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou com reconhecida capacidade e experiência na área de licitações.
				IV - Chefe de Seção de Materiais SEIAB 13	01	DA-9		Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou com reconhecida capacidade e experiência na área de materiais.
Chefe de Seção Administrativa	01	DA-4	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais	V - Encarregado de Setor (ADM. GERAL)	01	DA-4	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral II
Encarregado de Setor (ADM.GERAL)	01	DA-4	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral II	a) de Expediente SEIAB 101	01			
a) de Expediente	01			b) de Pessoal SEIAB 102	01			

PARTE F - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - SEHAB - 2

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor de Divisão de Processamento de Documentação	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I- Diretor de Divisão de Processamento de Documentação SEIAB.2	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão.
Chefe de Seção (Adm.Geral)	01	DA-06	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	II- Chefe de Seção (Adm.Geral)	01	DA-06	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
a) de Protocolo	01			a) de Protocolo SEIAB.22	01			
b) de Comunicações	01			b) de Comunicações SEIAB.23	01			
				c) de Expedição de Documentos SEIAB.21	01			
Encarregado de Setor (Adm. Geral)	01	DA-04	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II	III- Encarregado de Setor (Adm.Geral)	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II
a) de Triagem	01			a) de Triagem SEIAB.221	01			
b) de Atendimento ao Público	01			b) de Atendimento ao Público SEIAB.231	01			
				c) de Cálculo de Emolumentos SEIAB.211	01			
				d) de Pessoal SEIAB.201	01			

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237, DE 17 DE Dezembro DE 1.986  
 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB  
 SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Supervisor Geral de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal	01	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário e reconhecida capacidade em planejamento no campo do Bem Estar Social	I- Superintendente de Habitação Popular HABI.G	01	DA-14	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
				II- Chefe de Assessoria Téc. e Administrativa HABI.AT	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
				III- Assessor Técnico HABI.AT	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº III/IV
Assistente Social Supervisor -de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-Normal	01	DA-12	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Assist. Social IV ou III.	IV- Assessor Técnico HABI.AT	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assist. Social III/IV
Assistente Jurídico	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares da carreira de Procurador	V- Assessor Jurídico HABI.AJ	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III/IV
				VI- Diretor de Div.Técnica a) de Planejamento HABI.1	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/IV
				b) de Atendimento Social e Assuntos Imobiliários HABI.2	01		I	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Assist. Social III/IV
				c) de Projetos e Obras HABI.3	01		I	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/IV
Chefe de Unidade -de Execução do FUNAPS	01	DA-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de nível universitário.	d) de Execução do FUNAPS HABI.4	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Contador III/IV
				e) Regional de Atendimento Habitacional HABI.5 - Norte HABI.6 - Sul HABI.7 - Leste HABI.8 - Sudeste HABI.9 - Centro	01 01 01 01 01		I	Livre provimento em comissão entre portadores de título universitário
				VII- Coordenador a) de Programação HABI.11	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
				b) de Informações Técnicas e Pesquisa HABI.12	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
				c) de Controle e Avaliação HABI.13	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
Coordenador -de Atendimento Habitacional -de Serviço Social	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre portadores de título universitário com comprovada experiência e/ou curso de pós-graduação no campo do Bem Estar Social	d) de Assuntos Imobiliários HABI.23	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
				e) de Projetos e Urbanização HABI.31	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
				f) de Obras HABI.32	01		I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
-de Assuntos Imobiliários	01		Livre provimento pelo Prefeito, entre portadores de título universitário com experiência em administração	g) do Programa de Favelas HABI.21	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assist. Social II/III
				h) do Programa de Cortiços HABI.22	01		I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assist. Social II/III
-de Obras	01		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre portadores de título universitário com comprovada experiência e/ou curso de pós-graduação no campo do Bem Estar Social	i) de Assuntos Administrativos HABI.01	01		I	Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de nível universitário.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Unidade de Informações	01	DA-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de nível universitário.	VIII- Coordenador	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão entre portadores de diploma do nível universitário.
				a) de Contratos (FUNAPS) HABI.41				
				b) de Contabilidade e Custos (FUNAPS) HABI.42				
				c) de Finanças (FUNAPS) HABI.43				
				d) de Atendimento Habitacional				
				HABI.51 - Norte				
				HABI.61 - Sul				
				HABI.71 - Leste				
				HABI.81 - Sudeste				
				HABI.91 - Centro				
e) de Execução de Obras								
HABI.52 - Norte								
HABI.62 - Sul								
HABI.72 - Leste								
HABI.82 - Sudeste								
HABI.92 - Centro								
de Contabilidade	01	---	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de nível universitário.	IX- Chefe de Seção Técnica	01	DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III
				a) de Serviços Gerais HABI.33				
				b) de Obras do FUNAPS				
				HABI.521				
				HABI.621				
				HABI.721				
				HABI.821				
				HABI.921				
				c) de Obras de Urbanização				
				HABI.522				
HABI.622								
HABI.722								
HABI.822								
HABI.922								
Assistente Social Chefe de Atendimento Habitacional	17	DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assist.Social III ou II.	d) de Atendimento Habitacional	01	DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assist.Social II/III
				HABI.M3				
				HABI.ST				
				HABI.FO				
				HABI.PP				
				HABI.SA				
				HABI.VM				
				HABI.BT				
				HABI.CL				
				HABI.PE				
HABI.ME								
HABI.IG								
HABI.VP								
HABI.MO								
HABI.IP								
HABI.LA								
HABI.SE								
HABI.PI								
Chefe da Unidade de Compras	01	DA-09	Livre provimento em comissão entre portadores de título universitário	X- Chefe de Unidade de Compras	01	DA-09	I	Livre provimento em comissão entre servidores municipais
				HABI.431				
Chefe de Seção (Adm.Geral) Unidade de Expediente	01	DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	XI- Chefe de Seção (Adm.Geral)	01	DA-06	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
				a) de Protocolo e Expediente				
				HABI.011				
				b) de Pessoal				
				HABI.012				
				XII- Encarregado de Setor (Adm.Geral)				
				a) de Expediente				
				HABI.001				
				HABI.002				
				HABI.003				
HABI.004								
HABI.005								
HABI.006								
HABI.007								
HABI.008								
HABI.009								
de Desenho e Topografia	01	---	Livre provimento em comissão entre servidores municipais.	XIII- Encarregado de Setor	01	IV-04	I	Livre provimento em comissão entre servidores municipais.
				a) de Desenho e Topografia				
				HABI.331				
b) de Oficina de Projeto								
HABI.332								
Assistente Administrativo	01	---	Livre provimento em comissão	XIV- Assistente Administrativo	01	IV-04	I	Livre provimento em comissão
				HABI.C				

**ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237 , DE 17 DE Dezembro DE 1986**  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB**  
**DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - APROV**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DESCRIÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento de Aprovação das Edificações	01	DA-13	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I- Diretor Téc. de Departamento de Aprovação das Edificações - APROV. G	01	DA-13	I	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível universitário.
Diretor de Divisão Técnica		DA-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	II- Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/IV
a) de Aprovação das Edificações e Conjuntos Residenciais	01			a) de Aprovação das Edificações Residenciais - APROV.1	01			
b) de Aprovação das Edificações de Prestação de Serviços	01			b) de Aprovação das Edificações de Serviços - APROV.2	01			
c) de Aprovação das Edificações Comerciais e Institucionais	01			c) de Aprovação das Edificações Industriais - APROV.3	01			
d) de Aprovação das Edificações Industriais	01			d) de Aprovação das Edificações Comerciais - APROV.4	01			
.....	..			e) de Aprovação das Edificações Institucionais - APROV.5	01			
Assistente Técnico de Planejamento (SEHAB-G)	02	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de títulos universitários, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	III- Assistente Técnico de Direção II - APROV.AT	02	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Assistente Técnico de Direção II	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	IV- Assistente Técnico de Direção II - APROV.AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão
Procurador Assistente	01	DA-11	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Procurador III/IV	V- Assistente Jurídico - APROV.AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Procurador III/II
Chefe de Seção Técnica a) de Aprovação das Edificações	06	DA-10	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II	VI- Chefe de Seção Técnica		DA-10	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
				a) de Aprovação de Edificações Residenciais - APROV.11	01			
				b) de Aprovação de Conjuntos de Interesse Social - APROV.12	01			
				c) de Auto de Conclusão de Edificações Residenciais - APROV.13	01			
				d) de Aprovação de Edifícios de Serviços - APROV.21	01			
				e) de Aprovação de Conjuntos de Serviços - APROV.22	01			
				f) de Aprovação de Edifícios Industriais - APROV.31	01			
				g) de Auto de Conclusão de Edificações Industriais - APROV.32	01			
				h) de Aprovação de Edifícios Comerciais - APROV.41	01			
				i) de Aprovação de Conjuntos Comerciais - APROV.42	01			
				j) de Aprovação de Edifícios Institucionais - APROV.51	01			
				l) de Aprovação de Conjuntos Institucionais - APROV.52	01			
				m) de Programação de Vistorias - APROV.03	01			
				VII- Encarregado de Setor Técnico	01	DA-07	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
				a) de Emissão de Alvarão - APROV.02				
Chefe de Seção (Adm. Geral) Administrativa	01	DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	VIII- Chefe de Seção (Adm. Geral) Administrativa - APROV.01	01	DA-06	I	Livre provimento em comissão, entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Expediente	04	DA-04	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II	IX- Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Expediente		DA-04	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II
				APROV.001	01			
				APROV.002	01			
				APROV.003	01			
				APROV.004	01			
				APROV.005	01			
Secretário Executivo	01	DA-01	Livre provimento em comissão pelo Secretário	X- Assistente Administrativo - APROV.04	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão



**ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237, DE 17 DE Dezembro DE 1.986**  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS - CONTRU**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento - de Controle do Uso de Imóveis	01	DA-13	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I-Diretor Técnico de Departamento - de Controle do Uso de Imóveis CONTRU-G	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Diretor de Divisão Técnica		DA-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	II-Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº IV/III.
a) de Segurança do Uso de Imóveis	01			a) de Segurança de Uso CONTRU-1	01			
b) de Controle do Uso de Imóveis	01			b) de Local de Reunião CONTRU-2	01			
c) de Estudos	01			c) de Equipamentos CONTRU-3	01			
.....	..			d) de Sistema de Segurança em Projetos Novos CONTRU-4	01			
Diretor de Divisão Técnica (SEHAB-G)	01	DA-12	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	III-Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº
Assistente Jurídico do Departamento de Controle do Uso de Imóveis - CONTRU-6	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	IV-Assistente Jurídico CONTRU-AJ	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III/II
Assistente Técnico de Direção II	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	V-Assistente Técnico de Direção II CONTRU-AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário de Engenheiro ou Arquiteto.
Assistente Técnico de Planejamento (SEHAB-G)	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	VI-Assistente Técnico de Direção II CONTRU-AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão.
Chefe de Seção Técnica		DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II	VII-Chefe de Seção Técnica		DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II
a) de Segurança das Edificações	01			a) de Serviços Institucionais CONTRU-11 CONTRU-41	01			
b) de Elevadores	01			b) Comercial Diversos CONTRU-12 CONTRU-42	01			
c) de Depósitos de Combustíveis e Inflamáveis	01			c) Industrial CONTRU-13 CONTRU-43	01			
d) de Controle do Uso de Edificações	01			d) Funcionamento de Local de Reunião CONTRU-21	01			
e) de Controle de Poluição Sonora	01			e) Controle de Edificação CONTRU-22	01			
.....	..			f) Inflamáveis e Postos de Abastecimento CONTRU-31	01			
.....	..			g) Transporte Vertical e Horizontal CONTRU-32	01			
.....	..			h) de Vistorias CONTRU-03	01			

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237, DE 17 DE Dezembro DE 1.986  
 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB  
 DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL - CASE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento de Cadastro Setorial	01	DA-13	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I- Diretor Técnico de Departamento de Cadastro Setorial - CASE.6	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Diretor de Divisão Técnica a) de Imóveis e Anúncios b) de Logradouros	01 01	DA-12	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	II- Diretor de Divisão Técnica a) de Anúncios - CASE.1 b) de Imóveis e Mobiliário Urbano - CASE.2 c) de Estrutura Urbana - CASE.3 d) de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE.4 e) de Informações - CASE.5	01 01 01 01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Assistente Técnico de Direção II	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano.	III- Assistente Jurídico - CASE.7J IV- Assistente Técnico de Direção II - CASE.8T V- Assistente Técnico de Direção II - CASE.8T	01 01 01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III/II Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário de Engenheiro ou Arquiteto. Livre provimento em comissão
Chefe de Seção Técnica a) de Edificações e Terrenos b) de Anúncios e Mobiliário Urbano c) de Usos d) de Identificação e Cartografia e) de Registro de Logradouros f) de Infra-Estrutura e Função Urbana	01 01 01 01 01 01	DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II	VI- Chefe de Seção Técnica a) de Cadastro - CASE.11 CASE.21 CASE.31 b) de Licenciamento - CASE.12 c) de Conservação de Acervo Cadastral - CASE.13 CASE.22 CASE.33 d) de Cartografia e Documentação - CASE.32 e) de Elaboração de Atos Oficiais - CASE.41 f) de Emplacamento - CASE.42	01 01 01 01 01 01	DA-10	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Chefe de Seção (Adm.Geral) a) Administrativa b) de Documentação e Cartografia c) de Emplacamento	01 01 01	DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	VII- Chefe de Seção (Adm.Geral) a) Administrativa - CASE.01 b) de Informática - CASE.51 c) de Instrução Documental e Certidões - CASE.52	01 01 01	DA-06	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
Chefe de Seção Técnica (B.F.P.P.C.)	02	DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de EngºIII/II	VIII- Chefe de Seção Téc. a) de Cadastro - CONTRU.51 b) de Controle - CONTRU.52	01 01	DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Encarregado de Setor (Adm.Geral) a) Administrativa	01	DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV.	IX- Encarregado de Setor Técnico - CONTRU.02 X- Chefe de Seção (Adm.Geral) a) Administrativa - CONTRU.01	01 01	DA-06	I	Livre provimento em comissão entre servidores municipais Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV.
Encarregado de Setor (Adm.Geral) a) Expediente	03	DA-4	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II	XI- Encarregado de Setor (Adm.Geral) a) de Expediente - CONTRU-101 CONTRU-201 CONTRU-301 CONTRU-401 CONTRU-501 CONTRU-001	01 01 01 01 01 01	DA-4	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II
Secretário Executivo	01	DA-1	Livre provimento pelo Prefeito	XII- Assistente Administrativo - CONTRU-G	01	DA-4	I	Livre provimento em comissão.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Registro de Profissionais b) de Expediente c) de Certidão e Arquivo	01 03 01	DA-04	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II	VIII- Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Expediente - CASE.101 CASE.201 CASE.301 CASE.401 CASE.501 CASE.011	01 01 01 01 01 01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II
Secretário Executivo	01	DA-01	Livre provimento em comissão pelo Secretário	IX- Encarregado de Setor a) de Vistoria - CASE.121 CASE.311 CASE.421 b) de Plantas - CASE.321 c) de Banco de Nomes e Logradouros - CASE.411 d) de Preparação de Dados e Atualização Cadastral - CASE.412 e) do Controle Operacional - CASE.511 f) de Emissão e Expedição de Documentos - CASE.512 g) de Registro de Profissionais e Firmas - CASE.012 X- Assistente Administrativo - CASE.G	01 01 01 01 01 01 01 01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais Livre provimento em comissão.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas	01	DA-13	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I - Diretor Técnico de Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas PARSOLO 6	01	DA-13	I Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
.....	.....	.....	.....	II - Coordenador de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens PARSOLO 1	01	DA-13	I Livre provimento em comissão.
Diretor de Divisão Técnica		DA-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	III - Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqº III/IV
a) de Controle Ambiental	01			a) de Estudos e Intervenções Urbanas PARSOLO 2	01		
b) de Controle	01			b) de Aprovação PARSOLO 3	01		
Diretor de Divisão Técnica (SEHAB.G)	01	DA-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	IV - Diretor de Divisão Técnica	01	DA-12	I Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqº IV/III.
.....	.....	.....	.....	a) de Aceltação PARSOLO 4			
.....	.....	.....	.....	V - Assessor Técnico da Coordenadoria de Regularização de Arruamentos, Loteamentos e Passagens PARSOLO 1-AT	02	DA-12	I Livre provimento em comissão, dentre portadores de título universitário de Engº/Arqº
.....	.....	.....	.....	VI - Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engenheiro, IV ou III ou Arquiteto IV ou III
Assistente Técnico Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO-INTERURB	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, e rígida formação universitária.	a) de Obras PARSOLO 11	01		
Assistente Técnico de Planejamento (SEHAB.G)	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário.	b) de Análise Técnica PARSOLO 12	01		
Assistente Jurídico Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO - INTERURB	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.	c) de Análise Jurídica PARSOLO 13	01		I Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Procurador III/IV.
Chefe de Seção Técnica		DA-10	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engº/Arqº II/III	VII - Assistente Técnico de Direção II PARSOLO AT	01	DA-11	I Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário de Engenheiro ou Arquiteto.
a) de Diretrizes e Conjuntos Habitacionais	01			VIII - Assistente Técnico de Direção II PARSOLO AT	01	DA-11	I Livre provimento em comissão.
b) de Aprovação de Arruamentos e Loteamentos	01			IX - Assistente Jurídico PARSOLO AJ	01	DA-11	I Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador. III/II.
c) de Aceltação de Logradouros	01			X - Chefe de Seção Técnica		DA-10	I Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II.
d) de Fiscalização e Oficialização	01			a) de Diretrizes PARSOLO 21	01		
.....	.....	.....	.....	b) de Projetos PARSOLO 22	01		
.....	.....	.....	.....	c) de Loteamentos e Conjuntos PARSOLO 31	01		
.....	.....	.....	.....	d) de Descoberto e Desmembramento PARSOLO 32	01		
.....	.....	.....	.....	e) de Acompanhamento e Aceltação PARSOLO 41	01		
.....	.....	.....	.....	f) de Oficialização de Logradouros PARSOLO 42	01		
.....	.....	.....	.....	g) de Vistorias PARSOLO G-03	01		
.....	.....	.....	.....	h) de Elaboração de Planos PARSOLO 111	01		
.....	.....	.....	.....	i) de Aceltação de Loteamentos Irregulares e de Passagens PARSOLO 121	01		
.....	.....	.....	.....	XI - Chefe de Seção Técnica		DA-10	I Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador II/I.
.....	.....	.....	.....	a) de Análise PARSOLO 131	01		
.....	.....	.....	.....	b) de Documentação PARSOLO 132	01		
.....	.....	.....	.....	XII - Assistente Técnico de Direção I PARSOLO 1-AT	02	DA-8	I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Chefe de Seção (ADM.GERAL)	01	DA-6	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral IV.	XIII - Chefe de Seção (ADM.GERAL)		DA-6	I Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral IV/III.
a) Administrativa				a) Administrativa PARSOLO G-01	01		
.....	.....	.....	.....	b) de Documentação PARSOLO G-02	01		
Encarregado de Setor (ADM.GERAL)	03	DA-4	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral II/III.	XIV - Encarregado de Setor		DA-4	I Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral II/III.
a) de Expediente				a) de Expediente PARSOLO 101	01		
.....	.....	.....	.....	PARSOLO 201	01		
.....	.....	.....	.....	PARSOLO 301	01		
.....	.....	.....	.....	PARSOLO 401	01		
Secretário Executivo	01	DA-1	Livre provimento em comissão pelo Secretário.	XV - Assistente Administrativo.		DA-4	I Livre provimento em comissão pelo Secretário.
.....	.....	.....	.....	a) PARSOLO G	01		
.....	.....	.....	.....	b) PARSOLO 1	01		

**ANEXO VII A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237 , DE 17 DE Dezembro DE 1.986**  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS - SEHAB**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Gabinete -APROV	03	FG-1	Designação pelo Diretor de Departamento	I- Auxiliar de Gabinete -APROV	03	FG-1	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Auxiliar de Gabinete -APROV -CONTRU -PARSOLO	01 02 02	FG-1	Designação pelo Secretário das Finanças dentre os funcionários com mais de 05 anos de efetivo exercício municipal, excluídos os ocupantes de cargos de Chefia ou titulares da carreira de Tesoureiro	II- Auxiliar de Gabinete -APROV -CONTRU -PARSOLO	01 02 02	FG-1	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Auxiliar de Gabinete -CASE -PARSOLO -HABI	03 01 02	FG-1	Designação pelo Diretor de Divisão ou Departamento ou Superintendente, dentre servidores municipais	III- Auxiliar de Gabinete -CASE -PARSOLO -HABI	03 01 02	FG-1	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço de Documentação PARSOLO	01	FG-3	Designação pelo Secretário	IV- Encarregado de Serviço de Documentação PARSOLO-G-02	01	FG-3	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço a) de Biblioteca SEHAB.β	01	FG-3	Designação pelo Diretor de Departamento de Teatros, dentre servidores municipais	V- Encarregado de Serviço a) de Biblioteca SEHAB-G/ALNORM	01	FG-3	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço de Documentação APROV	01	FG-3	Designação pelo Secretário	VI- Encarregado de Serviço de Documentação APROV-G	01	FG-3	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço a) de Desempenho e Normas SEHAB.02	01	FG-4	Designação pelo Secretário	VII- Encarregado de Serviço a) de Treinamento SEHAB.021	01	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais com experiência mínima de 06 meses na área de Recursos Humanos
Encarregado de Serviço a) de Documentação Legal SEHAB.β	01	FG-2	Designação pelo Diretor de Departamento de PARSOLO, dentre servidores municipais.	VIII- Encarregado de Serviço a) de Desenvolvimento e Avaliação SEHAB.022	01	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais com experiência mínima de 06 meses na área de Recursos Humanos
Encarregado de Serviço de Desenho APROV	02	FG-4	Designação pelo Diretor de Departamento dentre servidores municipais	IX- Encarregado de Serviço de Desenho APROV-G	02	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço a) de Patrimônio SEHAB-1	01	FG-2	Designação pelo Diretor de Departamento	X- Encarregado de Serviço a) de Patrimônio SEHAB-111	01	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
b) de Almoarifado SEHAB-1	01			b) de Reprografia SEHAB-131	01		
Encarregado de Serviço de Desenho PARSOLO	01	FG-4	Designação pelo Secretário	XI- Encarregado de Serviço de Desenho PARSOLO-G	01	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço de Desenho PARSOLO	01	FG-4	Designação pelo Diretor de Departamento, dentre servidores municipais	XII- Encarregado de Serviço de Desenho PARSOLO-G	01	FG-4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais
Encarregado de Serviço de Desenho APROV	01	FG-29	Designação pelo Coordenador, dentre os servidores municipais	XIII- Encarregado de Serviço de Desenho APROV-G	01	FG-29	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais

**ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.986**  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS - CONTRU**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento - de Controle do Uso de Imóveis	01	DA-13	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I-Diretor Técnico de Departamento - de Controle do Uso de Imóveis CONTRU-G	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Diretor de Divisão Técnica		DA-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	II-Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº IV/III.
a) de Segurança do Uso de Imóveis	01			a) de Segurança de Uso CONTRU-1	01			
b) de Controle do Uso de Imóveis	01			b) de Local de Reunião CONTRU-2	01			
c) de Estudos	01			c) de Equipamentos CONTRU-3	01			
.....	..			d) de Sistema de Segurança em Projetos Novos CONTRU-4	01			
Diretor de Divisão Técnica (SEHAB-G)	01	DA-12	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III.	III-Diretor de Divisão Técnica		DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqº
Assistente Jurídico do Departamento de Controle do Uso de Imóveis - CONTRU-6	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	IV-Assistente Jurídico CONTRU-AJ	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III/II
Assistente Técnico de Direção II	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	V-Assistente Técnico de Direção II CONTRU-AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário de Engenheiro ou Arquiteto.
Assistente Técnico de Planejamento (SEHAB-G)	01	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano	VI-Assistente Técnico de Direção II CONTRU-AT	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão.
Chefe de Seção Técnica		DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II	VII-Chefe de Seção Técnica		DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II
a) de Segurança das Edificações	01			a) de Serviços Institucionais CONTRU-11 CONTRU-41	01			
b) de Elevadores	01			b) Comercial Diversos CONTRU-12 CONTRU-42	01			
c) de Depósitos de Combustíveis e Inflamáveis	01			c) Industrial CONTRU-13 CONTRU-43	01			
d) de Controle do Uso de Edificações	01			d) Funcionamento de Local de Reunião CONTRU-21	01			
e) de Controle de Poluição Sonora	01			e) Controle de Edificação CONTRU-22	01			
.....	..			f) Inflamáveis e Postos de Abastecimento CONTRU-31	01			
.....	..			g) Transporte Vertical e Horizontal CONTRU-32	01			
.....	..			h) de Vistorias CONTRU-03	01			
Chefe de Seção Técnica (SEHAB-G)	02	DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II	VIII-Chefe de Seção Téc.		DA-10	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqº III/II
.....	.....			a) de Cadastro CONTRU-15	01			
.....	.....			b) de Controle CONTRU-152	01			
Chefe de Seção (Adm. Geral)		DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV.	IX-Encarregado de Setor Técnico		DA-07	I	Livre provimento em comissão entre servidores municipais
a) Administrativa	01			a) de Notificação CONTRU-07	01			
Encarregado de Setor (Adm. Geral)	03	DA-4	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II	X-Chefe de Seção (Adm. Geral)		DA-06	I	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV.
a) Expediente				a) Administrativa CONTRU-01	01			
.....	.....			XI-Encarregado de Setor (Adm. Geral)		DA-4	I	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Oficial de Administração Geral III/II
.....	.....			a) de Expediente CONTRU-101	01			
.....	.....			CONTRU-201	01			
.....	.....			CONTRU-301	01			
.....	.....			CONTRU-401	01			
.....	.....			CONTRU-501	01			
.....	.....			CONTRU-001	01			
Secretário Executivo	01	DA-1	Livre provimento pelo Prefeito	XII-Assistente Administrativo. CONTRU-G	01	DA-4	I	Livre provimento em comissão.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL - CASE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOT.	REF.	PP	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento de Cadastro Setorial	01	DA-13	Livre provimento pelo feito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	I- Diretor Técnico de Departamento de Cadastro Setorial - CASE.6	01	DA-13	I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Diretor da Divisão Técnica a) de Imóveis e Anúncios b) de Logradouros	01	DA-12	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III	II- Diretor de Divisão Técnica a) de Anúncios - CASE.1 b) de Imóveis e Mobiliário Urbano - CASE.2 c) de Estrutura Urbana - CASE.3 d) de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE.4 e) de Informações - CASE.5	01	DA-12	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Assistente Técnico de Direção II	01	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de 2 anos em planejamento urbano.	III- Assistente Jurídico - CASE.11 IV- Assistente Técnico de Direção II - CASE.11 V- Assistente Técnico de Direção II - CASE.11	01	DA-11	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III/II
Chefe de Seção Técnica a) de Edificações e Terrenos b) de Anúncios e Mobiliário Urbano c) de Usos d) de Identificação e Cartografia e) de Registro de Logradouros f) de Infra-Estrutura e Função Urbana	01	DA-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II	VI- Chefe de Seção Técnica a) de Cadastro - CASE.11 CASE.21 CASE.31 b) de Licenciamento - CASE.12 c) de Conservação de Arquivo Cadastral - CASE.13 CASE.22 CASE.33 d) de Cartografia e Documentação - CASE.32 e) de Elaboração de Atos Oficiais - CASE.41 f) de Enquadramento - CASE.42	01	DA-10	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engº/Arqtº III/II
Chefe de Seção (Adm. Geral) a) Administrativa b) de Documentação e Cartografia c) de Enquadramento	01	DA-06	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV	VII- Chefe de Seção (Adm. Geral) a) Administrativa - CASE.01 b) de Informática - CASE.51 c) de Instrução Documental e Cartões - CASE.52	01	DA-06	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral IV/III.
Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Registro de Profissionais b) de Expediente c) de Certidão e Arquivo	01	DA-04	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II	VIII- Encarregado de Setor (Adm. Geral) a) de Expediente - CASE.101 CASE.201 CASE.301 CASE.401 CASE.501 CASE.011	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Oficial de Adm. Geral III/II
				IX- Encarregado de Setor a) de Vistoria - CASE.121 CASE.311 CASE.421 b) de Plantas - CASE.321 c) de Banco de Nomes e Logradouros - CASE.411 d) de Preparação de Dados e Atualização Cadastral - CASE.412	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
Secretário Executivo	01	DA-01	Livre provimento em comissão pelo Secretário	X- Assistente Administrativo - CASE.6	01	DA-04	I	Livre provimento em comissão.

\*\*\* Publicadas novamente por terem saído com incorreções.